



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PARANÁ
Rua Pres. Rodrigo Otávio - 1296 - Bairro Hugo Lange - CEP 80040-452 - Curitiba - PR - <https://www.crf-pr.org.br/>

EDITAL Nº 2/2026.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO PARANÁ - CRF-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296, Hugo Lange, Curitiba - PR, por meio de sua Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 02/2026 e, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; torna público que realizará **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para alienação de **BENS IMÓVEIS** em procedimento próprio a ser realizado no dia **15 de abril do ano de 2026**, às 10:00 conforme instruções estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1. O procedimento tem por objeto a alienação dos bens imóveis, registrados no Catálogo de Compras do Governo Federal sob nº 21946 (CATSER), com as seguintes características:

1.2 LOTE 01 CASCAVEL - Matrículas nº 19.751, 54.433 e 27.366 - Salas nº 403, 404 (5º pavimento) do Edifício Centro Comercial Lince, localizado na Rua Souza Naves, 3983 – Centro – Cascavel – PR + 01 (uma) vaga de garagem. O imóvel está localizado em um edifício comercial de múltiplos pavimentos, situado em uma região central e de fácil acesso. O acesso ao prédio se dá por uma entrada principal, contando com recepção. Há também uma cozinha compacta e funcional equipada com armários planejados, sala de espera, ambiente de reuniões e banheiros. O preço inicial será o arbitrado em laudo técnico, **R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para o somatório das matrículas.**

1.3 LOTE 02 LONDRINA - Matrículas nº 74.378 e nº 74.381 - Sala nº 1.304 situada no 13º pavimento na Torre Montello, localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva, 550 – Palhano 2 – Londrina – PR + 01 (uma) vaga de garagem. O imóvel está localizado em um edifício comercial de múltiplos pavimentos, dispõe de uma cozinha compacta equipada, salas com divisórias em drywall, piso em porcelanato e persianas e um banheiro. O preço inicial será o arbitrado em laudo técnico, **R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais) para o somatório das matrículas.**

1.4 LOTE 03 MARINGÁ - Matrículas nº 45.553 e 45.627 - Sala nº 24 situada no 2º pavimento no Edifício Europa, localizado na Avenida Carneiro Leão, 135 – Zona 01 – Maringá – PR + 01 (uma) vaga de garagem no subsolo. O imóvel está localizado em um edifício comercial de múltiplos pavimentos, dispõe de divisórias internas em Eucatex, banheiros e copa equipada. O preço inicial será o arbitrado em laudo técnico, **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o somatório das matrículas.**

1.5 LOTE 04 PONTA GROSSA - Matrículas nº 39.336, 39.337, 39.338, 39.339 e 39.344 - Salas nº 71, 72, 73, 74, situadas no 7º pavimento do Edifício Philadelphia Office, localizado à Rua Jacob Holzmann, 233– Olarias – Ponta Grossa – PR + 01* (uma) vaga de garagem. O imóvel em questão está situado em uma região estratégica de Ponta Grossa, as salas apresentam um conjunto de ambientes planejados, com hall, recepção, secretaria, sala de reuniões, sala de palestras, copa, dois banheiros e espaços destinados a setores específicos. O preço inicial será o arbitrado em laudo técnico, **R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) para o somatório das matrículas.** * A vaga de garagem de Ponta Grossa possui dimensões maiores que as convencionais.

1.6 Todos os lotes serão alienados com todo o mobiliário disponível em cada localidade, caracterizando

uma venda de imóvel com tudo que o compõem. Dentre os itens, podem-se destacar as mesas, cadeiras e armários padrão escritório, geladeiras (exceto Maringá e Cascavel), quadros, bebedouros e ainda, em alguns lotes, televisores. Para se avaliar o que cada unidade possui, recomenda-se aos interessados que visitem os lotes antes do dia da sessão (conforme condições do Termo de Referência), além de observar as fotos disponíveis nos laudos de avaliação.

1.7 Os imóveis se encontram sem pendências e em condições de uso atestadas em laudo pericial, anexo ao termo de referência. Qualquer eventual pendência constatada até a data do certame será de responsabilidade do CRF-PR, sendo que as custas de registro, transferência, ou qualquer outra taxa gerada após a homologação do certame será de responsabilidade do arrematante.

1.8 O leilão será estruturado por lotes, sendo que o lote é constituído do somatório das matrículas de cada localidade. O participante oferecerá lances para cada LOTE, impossibilitado o fracionamento das matrículas, bem como o valor proporcional.

2 - DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este processo licitatório será realizado na modalidade de Leilão em formato híbrido (presencial e eletrônico) e será conduzido por representante do CRF-PR denominado Leiloeiro, o qual será responsável pela condução da sessão.

2.2 A publicidade deste edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no sítio eletrônico do CRF-PR. Em atendimento ao que determina a Lei, ocorrerá a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado do Paraná, bem como em jornal diário de grande circulação. Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

2.3 Este edital ficará disponível pelo período mínimo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, conforme prazo indicado no art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e, no caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I deste Edital.

2.5 DA VISTORIA PRÉVIA

2.5.1 Caso haja interesse, será possível realizar visita aos imóveis objetos da alienação, apenas com horário marcado. As visitas deverão ser agendadas pelo endereço eletrônico: licitacao@crf-pr.org.br. Interessados **sem horário agendado não serão recepcionados pelos funcionários**.

2.5.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos imóveis.

2.5.3 A participação neste leilão implicará o conhecimento e aceite por parte dos licitantes de que o imóvel será entregue no estado em que se encontra, caso em que o CRF-PR não se responsabilizará por vícios ocultos não detalhados no laudo de avaliação.

2.5.4 O fato de o licitante não conhecer devidamente o imóvel e as condições em que se encontra não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá participar do certame, desde que não esteja impedida pelas vedações da Lei 14.133/2021 (artigo 14), sendo exigido apenas documento de identificação para registro de participação.

3.1.1 Os representantes das pessoas jurídicas que comparecerem ao certame deverão portar a devida documentação de representação (contrato social e instrumento de procuração), com poderes especiais para o procedimento, devidamente firmada por pessoa competente (sócio-gerente ou outro com poderes para tal).

3.1.2. As pessoas físicas deverão portar documento de identificação (CPF, RG ou outro de mesmo valor, nos termos da lei).

3.1.3 Não será permitido o ingresso do interessado no certame após o início do leilão.

3.2 Da Modalidade e Formato: A alienação ocorrerá na modalidade Leilão, em formato **híbrido (presencial e eletrônico, simultaneamente)**, com o objetivo de ampliar a competitividade e permitir a participação de interessados de outras localidades, em observância ao art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. Local Presencial: Sede do CRF-PR, localizada na Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296, Hugo Lange, Curitiba/PR.

3.2.1.1 Os participantes deverão se apresentar munidos dos documentos de identificação supramencionados no dia **15 de abril, até às 09h:30min**, junto à recepção do CRF-PR, à Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296, Hugo Lange, Curitiba, Paraná. Participantes que se apresentarem depois deste horário, não poderão participar da sessão. **Às 10h00min, em sala específica, será realizada a sessão pública.**

3.2.2. Plataforma Online: A sessão pública será transmitida em tempo real pela plataforma *Google Meet*, garantindo a integridade de **voz e imagem**. **O horário limite para ingresso na sala de reunião virtual pelos participantes online é 09h:30min**, sendo que as solicitações intempestivas serão negadas, visando manter simetria ao acesso de licitantes online e presencial.

3.2.2.1 Da Identificação: A participação neste leilão, independente do formato, **está condicionada à identificação prévia do interessado**, visando garantir a segurança jurídica. Aos licitantes que assim desejarem, será possível solicitar cadastro prévio na plataforma online, devendo ser enviado o pedido ao e-mail licitacao@crf-pr.org.br, a partir da publicação do Edital até às 16:00 (horário de Brasília) do dia útil anterior à sessão. Para estes interessados, o pedido de cadastro deverá vir acompanhado de cópia de um dos documentos de identificação, número de telefone e e-mail para contato, para o qual será enviado link de acesso à sala de participação do leilão.

3.2.2.2 Da Documentação e meios de contato: O licitante deverá fornecer e-mail atualizado, número de telefone para contato imediato e número de documento oficial (RG/CPF). Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins de identificação no certame, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.2.2.3 Da Validação em Tempo Real: Membros da equipe de apoio convocarão todos os interessados (independente de cadastro prévio) a se manifestar, com o intuito de registrar sua presença e certificar a identidade do participante. **O licitante online deverá exibir um documento de identificação à câmera própria (webcam ou similar) para possibilitar a validação de identidade pela equipe de apoio.** Essa convocação ocorrerá das 09h:00min às 09h:45min, no dia agendado para o leilão. Licitantes sem documento ou que se recusarem a se identificar quando da convocação, serão impedidos de participar do leilão.

3.2.2.4 O link de acesso à sessão será disponibilizado no site institucional e também será enviado nos meios informados pelo interessado no ato do cadastro prévio. O link poderá ser encontrado na página do leilão, no endereço: <https://transparencia.crf-pr.org.br/licitacao>. Serão efetuados testes de comunicação com cada participante para garantir a conexão adequada, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para o início do leilão.

3.2.2.5 Das Condições Técnicas para Participação Online:

a) Responsabilidade do Licitante: É de responsabilidade exclusiva do interessado garantir a estabilidade de sua conexão de internet e o pleno funcionamento de seus dispositivos de áudio e vídeo. **Será obrigatório o uso de câmera pelos participantes, com disponibilização de áudio.**

b) O CRF-PR não se responsabilizará por falhas técnicas, queda de conexão ou incompatibilidade de software por parte dos licitantes, não cabendo reagendamento da sessão por tais motivos.

c) Interrupção por Desconformidade: O acesso à sala virtual será imediatamente interrompido caso o participante não cumpra os requisitos de identificação ou adote conduta que prejudique o andamento da sessão.

3.3. Da Condução do Leilão: A sessão será presidida por Leiloeiro designado do quadro funcional do CRF-PR, devidamente capacitado, nos termos do art. 31 da Lei nº 14.133/2021, sem o pagamento de comissão de leiloeiro.

4 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. Conforme indicado no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura do certame.

4.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo e-mail institucional licitacao@crf-pr.org.br.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do CRF-PR no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.4. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos e impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o prazo assinalado nesse item.

4.5 A não impugnação deste Edital e seus Anexos implica na aceitação de todos os seus termos.

5 - DA PROPOSTA

5.1 Os licitantes farão a proposta de preço no dia da sessão pública, ao leiloeiro, por meio de **lances verbais**, nos dois formatos de participação disponíveis.

5.2 A proposta não poderá impor condições que contrariem àquelas previstas nos documentos de instrução e deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou quaisquer outras condições não mencionadas no Edital e nos seus anexos.

5.3 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições do certame, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

5.4 Na proposta de preços de compra deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução do objeto, e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir direto ou indiretamente sobre o objeto e outras despesas decorrentes de exigência legal.

5.5 O preço mínimo de alienação estimado pelo CRF-PR é àquele previsto no item 1. deste Edital, valores que permanecerem inferiores ao indicado não serão aceitos.

5.6 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação, deslocamento e apresentação de suas propostas e o CRF-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. Preliminarmente ao início do leilão, os participantes presenciais assinarão lista de presença, fazendo constar o nome, o número do Registro Geral do Documento de Identificação (RG) e um telefone para contato, e, no caso de pessoa jurídica, o nome, RG e telefone do representante, nome empresarial do estabelecimento e número registrado no CNPJ. A equipe de apoio designada será a responsável pelo registro dos participantes em documento próprio, devendo constar o formato da participação e a respectiva identificação do licitante, devendo o leiloeiro conferir e atestar a veracidade deste registro.

6.2. O leiloeiro iniciará o certame por lote, no horário marcado para o início da sessão, oferecendo aos participantes os objetos pelo valor mínimo indicado. Será apresentada a descrição do objeto e seu lance mínimo e, por 03 (três) vezes a cada lance dado, quando então, não havendo outras ofertas, será anunciado o vencedor.

6.2.1 Os lances ofertados pelos participantes iniciar-se-ão a partir do valor mínimo inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o **maior lance** ao lote, não sendo

considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

6.2.2 O intervalo mínimo de valores entre lances será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

6.2.3 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, sendo considerado aquele que for recebido primeiro. No caso de empate entre os participantes (presenciais e/ou online), o leiloeiro deverá reiniciar o lote a fim de garantir a isonomia entre os participantes, nos dois formatos.

6.3. A critério do leiloeiro e havendo interesse dos participantes, poderão ser repetidas as ofertas do lote, caso este não tenha sido arrematado.

6.4. Todos os atos realizados no procedimento licitatório, toda e qualquer declaração ou manifestação dos licitantes, da oferta do item, desde que ocorrida no transcurso da sessão, comporá a ata do certame, que também será gravado em áudio e vídeo.

6.5. O Leiloeiro é o responsável pelo bom andamento do leilão, cabendo a ele definir os parâmetros de conduta.

6.5.1 A sessão pública será gravada e armazenada no banco de dados do CRF-PR para fins de consulta e fiscalização.

6.6 Será considerado vencedor o participante que ofertar o maior valor bruto pelo lote, sendo o resultado apurado com estrita observância a este critério, em respeito ao princípio do julgamento objetivo.

6.7 Na hipótese de não haver participantes, a sessão pública será encerrada pela autoridade competente, sendo declarada DESERTA.

6.8 Encerrada a etapa de lances, o leiloeiro declarará o fim da sessão, homologando-se o resultado final.

7 – DO PAGAMENTO E DOS PRAZOS

7.1. Após a realização do procedimento, será convidado o licitante vencedor a promover o pagamento imediato do sinal de negócio (arras confirmatórias) à vista.

7.1.1 As arras são um instituto do Direito Civil brasileiro, regulamentado nos artigos 417 a 420 do Código Civil. Possui função de firmar compromisso entre as partes e atuam como garantia de negócio. Neste leilão, as arras serão do tipo "Confirmatórias", tornando o negócio obrigatório e não permitindo o arrependimento.

7.1.2 Caso haja desistência do arrematante, **haverá perda do valor dado como sinal**. O valor retido serve como indenização mínima para a Administração Pública pelo tempo e custos do leilão e pela necessidade de realizar uma nova licitação.

7.1.3 Caso haja desistência do negócio por parte do CRF-PR, o valor recebido será devolvido **corrigido**.

7.1.4 Após a comprovação de quitação das arras, será preenchido **Termo de Arrematação** disponível no **Anexo III** deste Edital, em duas vias, para oficializar o arremate. Este termo terá caráter meramente administrativo e não substituirá a escritura pública.

7.1.5 O arrematante deverá integralizar, a título de sinal (arras confirmatórias), o valor correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) sobre o valor total do lance vencedor**, imediatamente após a arrematação. Caso haja interesse da parte compradora, o percentual do sinal poderá ser alterado para mais. O comprovante de depósito/transferência em conta específica do CRF-PR deverá ser apresentado no mesmo ato, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas neste edital.

7.2. Do Pagamento à Vista: O saldo remanescente (90%) poderá ser quitado em parcela única no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação do certame ou da assinatura do Termo de Arrematação, o que ocorrer primeiro.

7.2.1. Serão aceitas modalidades de pagamento que garantam a disponibilidade imediata dos recursos, tais como PIX ou Transferência Eletrônica Disponível (TED). No caso de financiamento bancário, o prazo de 30 dias poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a critério da administração, correndo por conta e risco do arrematante a obtenção do crédito.

7.2.2 O pagamento poderá ser efetivado na conta corrente desta entidade, no Banco do

Brasil S/A, agência 3041-4, conta corrente 251.961-5, ou PIX para gerente@crf-pr.org.br.

7.2.3 Os recibos bancários referentes aos depósitos deverão ser entregue ao Departamento Financeiro, por meio do respectivo requerimento protocolado na recepção deste CRF/PR, ou encaminhado via e-mail para cristiane.bregenski@crf-pr.org.br ou maria.capel@crf-pr.org.br.

7.3. Do Pagamento Parcelado: O CRF-PR admitirá o parcelamento do saldo remanescente em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, observadas as seguintes condições:

I - Correção Monetária: As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo índice fixo de 1% (um por cento). Para fins de cálculo do valor fixo das parcelas no ato da contratação, será aplicado o índice no valor remanescente, sem prejuízo do ajuste residual na última parcela para refletir a variação real do índice no período. Como instrumento auxiliar de cálculo de parcelas, será disponibilizada planilha editável como anexo deste Edital, que será usada no cálculo das parcelas, com o índice já aplicado.

II - Vencimento: A primeira parcela vencerá em até 30 (trinta) dias após o pagamento do sinal (arras).

III - Encargos de Mora: O atraso no pagamento sujeitará o comprador à multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die.

IV - Garantia: No pagamento parcelado, a transferência da posse ou propriedade poderá ser condicionada à constituição de garantia real que, se aplicável, constarão detalhadas na Minuta do Contrato disponibilizada como anexo ao Edital.

7.4. Da Escrituração e Posse: A lavratura da escritura pública de compra e venda e a imissão na posse do imóvel ficam **estritamente condicionadas à quitação integral do preço** e dos encargos incidentes, salvo se estabelecida garantia real em favor do CRF-PR no caso de parcelamento.

7.5 Após a confirmação do pagamento integral, iniciar-se-á os trâmites de escrituração, com o apoio do departamento jurídico da entidade. O arrematante deverá se dirigir ao Tabelionato de sua escolha, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar da quitação, devendo entrar em contato com o CRF-PR para informar o início dos trâmites da escritura e solicitar a documentação pertinente.

7.5.1 Lavrada a escritura e registrada, o arrematante deverá fornecer à vendedora, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a respectiva certidão da matrícula do imóvel atualizada.

7.6 O bem alienado estará à disposição do licitante vencedor apenas após o Registro no Cartório de Imóveis, desde já tenha sido efetivada sua desocupação pelos funcionários em labor nas respectivas localidades.

7.6.1 A entrega das chaves ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** a contar da comprovação do registro, devendo ser retiradas na Sede do CRF-PR, em Curitiba, no mesmo endereço da sessão pública. Poderão ser combinados outros lugares de entrega, a critério da autoridade competente.

7.7 Observadas as razões formalizadas por escrito pelo arrematante, o CRF-PR poderá prorrogar os prazos concedidos por igual período, a critério da administração.

7.8 As despesas da escritura, registro, transferência, ou qualquer ato necessário à correta execução da alienação a partir da homologação do leilão, serão custeadas pelo arrematante.

7.9 Em caso de restrição judicial posterior à entrega dos imóveis, o CRF-PR exime-se de qualquer responsabilidade, devolução de valor de arrematação ou indenização.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 A interposição de recurso referente à arrematação observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021. Qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, após o término da fase de lances, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8.1.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da data da sessão. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.

8.1.2 A apreciação pelo Leiloeiro dar-se-á em fase única, que se não reconsiderar o ato no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.2 O recurso terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.3 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O participante que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito à instauração de Processo Administrativo para comprovação dos fatos.

9.2. O descumprimento de qualquer condição estabelecida neste Edital possibilitará ao CRF-PR, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.4.1 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5. A decisão da autoridade superior deverá ser proferida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.6. A decisão quanto à penalidade a ser aplicada ao infrator ficará sob a responsabilidade da autoridade competente, sendo esse julgamento discricionário à Administração.

9.6.1. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados, bem como as demais responsabilizações previstas nas legislações em vigor.

10 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. O Presidente do CRF-PR poderá anular este procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

10.1.1. É facultado ao leiloeiro, à autoridade superior ou outra por ele designada, em qualquer fase deste procedimento licitatório, promover diligência destinada a verificar, esclarecer ou completar a instrução do processo.

10.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente e devidamente comprovado nos autos.

10.1.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.2. Os participantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os interessados em participar do presente Leilão poderão encontrar o Edital e seus anexos pelo endereço eletrônico: <https://transparencia.crf-pr.org.br/licitacao>. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@crf-pr.org.br ou ainda pelo telefone (41) 3363-0234, no setor de licitações.

11.2 Os imóveis serão entregues aos Arrematantes, livres e desembaraçados de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

11.3. Como condição para a homologação do certame, o(s) vencedor(es) deverão atestar no Termo de Arrematação que assume(m) o compromisso de retirar os objetos leiloados na condição em que se encontram em seu favor nos prazos estabelecidos neste Edital.

11.3.1 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para desistência, compensação ou modificação no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do licitante vencedor, sem ônus para o CRF-PR.

11.3.2 Os imóveis objetos da presente licitação serão vendidos “ad corpus” como coisa certa e discriminada, pelo que eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas serão resolvidas pelos adquirentes, sem qualquer ônus para a vendedora, porquanto as descrições constantes deste Edital obedecem às aquisições primitivas e constam dos respectivos títulos aquisitivos.

11.3.3 Os imóveis serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do licitante vencedor as reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental quando for o caso, não cabendo, a qualquer tempo, quaisquer reclamações.

11.3.4 Caberá ao licitante vencedor informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto ao Município.

11.4. A participação no certame implica na adesão a todas as condições deste edital.

11.5. Fica designado como Leiloeiro o procurador Vinícius Gomes de Amorim, devidamente capacitado para o exercício da função.

11.6. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária Federal de Curitiba, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente certame.

12 - DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA DE LISTA DE PRESENÇA

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE ARREMATAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO V - PLANILHA DE CÁLCULO DE PARCELAS

Curitiba, 12 de março de 2026.

Valquiress S. Godoy - Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **Valquiress Souza Godoy, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná**, em 12/03/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **1074040** e o código CRC **3F03A521**.